

ESTADO DE GOIÁS  
PODER JUDICIÁRIO  
CERTIDÃO N.23219363

**Processo**

Protocolo Nr.: 235642552013  
Mandado Nr. : 230465324  
Serventia : 1A VARA DE FAMILIA E SUCESSOES

**Finalidade**

Certidão

**Data da Diligência 1 / 11 / 2023 Hora 08:40**

**Nome da Parte : OSMAN BRILHANTE LEITE**

**Endereço**

Logradouro : RUA 210 ESQ. COM RUA 203  
Numero : 0 Quadra : 61 Lote : 6-A  
Complemento: Cep: 0  
Bairro : SETOR LESTE VILA NOVA  
Cidade : GOIANIA

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao presente mandado, em diligências nesta comarca, PROCEDI A AVALIAÇÃO DO IMÓVEL, CONFORME AUTO DE AVALIAÇÃO QUE FAÇO JUNTAR AO PRESENTE MANDADO, TENDO SIDO ATENDIDO NO LOCAL PE LA SENHORA MALBA RIBAS, QUE ATENDE PELO FONE (55) 9 9134 - 5523, QUE POSSUI APLICATIVO WHATSAPP.

GOIANIA , 8 DE novembro DE 2023 .



FLORISVALDO PINTO DE CERQUEIRA DA SILVA

Sit.: _____ PARA USO EXCLUSIVO DA DDM	
Loc. Deposit.:RS _____	Guia Complementar
Urbana I: _____	Valor:RS _____
Urbana II: _____	N.: _____
Urbana III: _____	Gyn: ____/____/____
Loc. Liberada:RS _____	_____
Servidor	



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
COMARCA DE ANÁPOLIS  
1ª Vara Família e Sucessões  
Av. Contorno, 1311, Setor Central, CEP: 74.884 – 120, Fone: (62) 3902 – 8800 –  
fax (62) 3902 - 8806

**MANDADO DE AVALIAÇÃO**  
**Nº 230.465.324**

PROCESSO Nº: 0235642-55.2013.08.09.0006  
REQUERENTE (S): OSMAN BRILHANTE LEITE JUNIOR  
REQUERIDO(A): OSMAN BRILHANTE LEITE  
Classe: Processo Cível e do Trabalho – Proc. Conhecimento – Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão - Cumprimento de sentença de Obrigação de Prestar Alimentos  
JUIZ (A): MARIANNA AZEVEDO LIMA SILOTO  
Endereço: Rua 210, esquina com a Rua 203, número 6-A, Quadra 61, Setor Leste Vila Nova - CEP: 74.343 – 190 – Goiânia - GO

**AUTO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL**

Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, em cumprimento ao respeitável mandado, anexo, da Meritíssima Juíza de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Anápolis, Dra. MARIANNA AZEVEDO LIMA SILOTO, expedido dos Autos, digo, processo nº 0235642-55.2013.8.09.0006, onde consta como Requerente (s): OSMAN BRILHANTE LEITE JUNIOR, e como Requerido (a): OSMAN BRILHANTE LEITE, **diligenciei - me** na Rua 210, esquina com a Rua 203, número 6-A, da quadra 61, Setor Leste Vila Nova, Goiânia – GO, e aí sendo, às 08:45 horas, após as providências preliminares, **PRO CEDI A AVALIAÇÃO** do imóvel constante do mandado, após ter sido muito bem recebido pela senhora Malba Ribas, pessoa da família da casa, que se inteirou do teor do mandado, recebeu a contrafé, e mostrou o imóvel, falando acerca de suas características físicas, inclusive que há uma sala comercial à frente, desocupada na atualidade, e que há uma área coberta à frente da casa, bem como o espaço de uma garagem também coberta, tendo permitido tirar fotos que faço juntar ao presente mandado. E assim sendo, relato as medidas do imóvel, um lote de terras para construção urbana de nº 6-A, da quadra 61, situado à Rua 210, esquina com a Rua 203, Setor Leste Vila Nova, Goiânia – GO, com área de 277,02 m2, medindo pela Rua 210, 15,68 metros; pelo chanfrado, mede 7,07 metros; pelo lado direito, dividindo com o lote 06, mede 20,68 metros; pelo lado esquerdo, confrontando com a Rua 203, mede 9,00 metros; e, pela linha dos fundos, dividindo com o lote 05, mede 14,00 metros; e, a casa residencial no mesmo edificada, contendo 04 quartos, 02 salas, 02 cozinhas, 02 banheiros, construção de alvenaria, coberta com telhas francesas, piso cimentado; e mais 01 salão comercial edificado na frente do lote, matriculado sob o número 13.977, livro 02 – Registro Geral, junto ao Registro de Imóveis da 3ª circunscrição de Goiânia – GO. Analisado tais aspectos, e tendo ainda considerando as semelhanças de imóveis adjacentes com as mesmas características, **AO FINAL AVALIO o imóvel**, no importe de R\$ 343.000,00 (trezentos e quarenta e três mil reais).

Realizada a avaliação do modo supra mencionado, procedi a lavratura do presente Auto de Avaliação de Imóvel, que após ser lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelo Oficial de justiça diligente.



14

14

14

14

14

14